



**EDITAL 03/2024 – PRO PESP**  
**EDITAL RERRATIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS**  
**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/**  
**RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRO PESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher propostas que poderão compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023. EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTE DE PESQUISA E EQUIPAMENTOS.

## 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas que possam participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “selecionar **proposta** para concessão de apoio financeiro para a recuperação e atualização equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias”.
- 1.3. Objetivos específicos da Chamada Pública:
  - I. Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa de ICTs em todo o país, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
  - II. Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
  - III. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.
- 1.4. A Chamada Pública está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte portal da Finep <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 2.1. Cada ICT Executora poderá participar de **01 (uma) única proposta**, de recuperação e atualização equipamentos **elegíveis no âmbito deste Edital**, ou seja, com valores de aquisição acima de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, que deverá ser encaminhada em formulário na plataforma própria da Finep, conforme descrito no Item 9.1 do edital originário. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas.
- 2.2. O valor total solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:
  - 2.2.1. O valor total solicitado à Finep não poderá ultrapassar **R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**;
  - 2.2.2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**;
  - 2.2.3. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.
- 2.3. **A proposta deverá ser organizada por Laboratórios de Pesquisa.**
- 2.4. Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados/atualizados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mcti.gov.br>).
- 2.5. O detalhamento de cada proposta e seus subprojetos deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações **relativas a cada Laboratório de Pesquisa**:
  - 2.5.1. **Deverá** ser feita uma descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica, incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;
  - 2.5.2. O mérito científico da equipe executora, tendo em conta a experiência anterior e as qualificações da **equipe**, com ênfase no Coordenador Geral;
  - 2.5.3. A produtividade, considerando as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos;
  - 2.5.4. A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;
  - 2.5.5. O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como

indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos;

2.5.6. A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas;

2.5.7. As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;

2.5.8. Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.);

2.5.9. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação/atualização dos equipamentos.

2.6. A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

2.7. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no Item **4 deste Edital**.

2.7.1. O nome dos Laboratórios e de seus equipamentos **elegíveis** deverão corresponder, ao longo de toda proposta, aos dados cadastrados na PNIPE.

2.8. As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras deverão apresentar também, como anexo obrigatório, cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art.14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.

2.9. **Para itens importados, deverá ser adotada como referência para o cálculo do valor em Reais a data de lançamento do Edital da Chamada Pública;**

2.10. **Deverá ser apresentada justificativa, obrigatoriamente, no corpo da proposta, caso a Proponente opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.**

### 3. DESPESAS APOIÁVEIS

#### 3.1. **Despesas Correntes:**

3.1.1. Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos **elegíveis**;

3.1.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

i. Despesas com contratação de empresas especializadas em reparo e atualização de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

ii. Aquisição de software associado aos equipamentos de porte intermediário ou superior;

iii. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados na proposta;

iv. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI), previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor **total** dos recursos solicitados à Finep.

v. Despesas com serviços de reparos, consertos, pequenas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; reparos em instalações elétricas e hidráulicas; desde que estritamente ligados à instalação dos equipamentos **elegíveis, cuja recuperação / atualização é solicitada**.

#### 3.2. **Despesas de Capital:**

3.2.1. Sistemas e softwares embarcados **destinados aos equipamentos elegíveis**;

3.2.2. Materiais permanentes relacionados com o reparo ou atualização **dos equipamentos elegíveis**;

3.2.3. **Excepcionalmente, poderá ser autorizada a substituição do equipamento elegível a ser recuperado, nos casos em que o custo de sua recuperação for comprovadamente superior à aquisição de equipamento igual ou semelhante.**

i. **O montante de recursos destinado à substituição excepcional de equipamentos elegíveis não deverá ultrapassar o valor total dos recursos FNDCT solicitados na proposta.**

### 4. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Documentos Necessários para avaliação da **proposta**:

i. **Envio do Anexo III integralmente preenchido, contendo** a relação dos itens que serão objeto de reparo e/ou atualizado informando, para cada um deles, o link de acesso direto a PNIPE, conforme Itens 2.4 e 2.7.1.

4.2. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento:

i. Para serviços de reparo e atualização de equipamentos: **proposta técnica e orçamentária**;

ii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo (peças de reposição) e software nacionais: **apresentação de orçamento e comprovação de que o reparo se dá a custo superior à substituição, no caso de substituição de equipamentos**;

iii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software importados: **apresentação de proforma**.

iv. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, deverá ser apresentada a documentação que compõe o **projeto resumido**, conforme **anexo II do edital originário**.

v. **Nos casos excepcionais, enquadrados no Item 3.2.3 deste Edital, de substituição de equipamento elegível a ser recuperado, deverá ser apresentada nota técnica comprovando a não economicidade do reparo / recuperação; orçamento de reparo / recuperação complementando a nota técnica; e orçamento ou proforma (caso seja nacional ou importado, respectivamente) de aquisição de equipamento igual ou semelhante.**

- 4.3. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do item de orçamento solicitado.
- i. A não apresentação da documentação relativa a serviços de engenharia conforme a alínea (iv) do Item 4.2 implicará também na exclusão do equipamento elegível.
- 4.4. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep, conforme orientação do **Manual** da plataforma da Finep.
- 4.5. Caso o valor consolidado dos itens de orçamento eliminados na etapa de Habilitação supere 50% do valor total solicitado **para a proposta, esta será eliminada** nesta etapa.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. A Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.
- 5.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À FINEP

- 6.1. **Término do prazo para envio eletrônico da proposta: até às 17 horas do dia 26/04/2024.**
- 6.2. A proposta **deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) da proposta selecionada**, diretamente na plataforma da Finep, conforme orientações enviadas após o resultado final da Seleção Interna da PROPESP.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA

- 7.1. Os proponentes deverão preencher o Formulário em anexo, referente a uma proposta resumida, e encaminhá-los para o seguinte e-mail: [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com), até o dia **26 de fevereiro de 2024**.

## 8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão analisadas quanto ao mérito dos subprojetos por Comissão ad hoc, designada pela PROPESP, observando-se os critérios de avaliação expressos no **item 10.2 do edital originário da FINEP**.
- 8.2. O resultado será publicado, no portal da PROPESP, até o dia **12 de março de 2024**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com) ou pelo telefone 3201 7527.

9.2. Para ter acesso ao edital e aos demais documentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>

9.3. Informamos que este edital de **SELEÇÃO INTERNA** não substitui o edital originário da Finep.

Belém, 15 de janeiro de 2024.

**Maria Iracilda da Cunha Sampaio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Germana Maria Araújo Sales**  
Diretora de Pesquisa

**Lilian Pires Lopes**  
Coordenadora de Convênios